

PORTARIA N.º 01/2019

Revoga a Portaria Conjunta DF/Varas nº 01/2014

O Exmo. Juiz-Diretor do Foro Trabalhista de Chapecó, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que, em mensagem dirigida à Direção do Foro, o Exmo. Desembargador Corregedor informou que o Egrégio Tribunal Pleno vem questionando a legalidade da Portaria Conjunta 01/2014 em face da nova Lei Processual;

CONSIDERANDO que, repassada a comunicação aos Exmos. Juízes Titulares do Foro, houve três manifestações favoráveis à revogação do instrumento, e uma proposição por seu refazimento, em novos termos;

CONSIDERANDO que, neste sentido, a Direção do Foro formulou Consulta à SECOR (PROAD 2467/2019) visando fundamentar nova Portaria – caso os magistrados atuantes no Foro entendam por sua elaboração;

CONSIDERANDO que a Portaria Conjunta é instrumento cuja vigência é precária, posto que dependente da concordância unânime de seus signatários – a qual não mais subsiste ante três proposições por sua revogação;

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal Pleno já decidiu formalmente pela inaplicabilidade legal da Portaria Conjunta (a exemplo, Conflito Negativo suscitado no feito nº 0000983-14.2018.5.12.0000, resolvido em favor da MM. 4ª VT de Chapecó);

CONSIDERANDO ainda que a Portaria Conjunta teve por principal motivação a tramitação, àquele tempo, de grande quantidade de processos por meio físico, o que dificultava a reunião dos feitos especialmente para fins de conciliação, situação que não mais vigora;


RESOLVE

Art 1º Fica revogada a Portaria Conjunta DF/Varas nº 01/2014.

Art 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Encaminhem-se, para aprovação na forma Regimental, cópias à Presidência e à Corregedoria Regional do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

Chapecó, 13 de março de 2019.



CARLOS FREDERICO FIORINO CARNEIRO
Juiz do Trabalho
Diretor do Foro Trabalhista de Chapecó, SC